



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA Nº 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo nos dias 24 e 27 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 400 de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de Goiânia Nº 6.968, de 19 de junho de 1991, que declara Feriado Municipal o dia 24 de outubro, data magna do município, local da Sede Administrativa desta Autarquia;

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para o ano de 2025, que rege a observância do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público (28 de Outubro);

CONSIDERANDO a decisão administrativa de antecipar a fruição do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025, alinhando-se ao padrão adotado pelo Executivo Federal e outras entidades reguladoras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo na **Sede do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região (Goiânia/GO)** no dia 24 de outubro de 2025 (Sexta-feira), em observância ao Feriado Municipal do Aniversário de Goiânia.

Art. 2º Fica suspenso o expediente administrativo em todas as unidades administrativas do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região (GO, DF, MG, MT, TO) no dia 27 de outubro de 2025 (Segunda-feira), em razão da antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 3º Os dias 24 e 27 de outubro de 2025, bem como o fim de semana (25 e 26/10), não serão considerados dias úteis para fins de contagem de prazos processuais, licitatórios e administrativos no âmbito do CRBM3.

Parágrafo Único: Os prazos que porventura se iniciem ou se completem nas datas mencionadas no caput deste artigo serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 28 de outubro de 2025 (Terça-feira).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2025.

Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM nº 400 de 19 de agosto de 2025.

Telefone: (62) 3215-1512
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JEFFCHANDLER BELEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, IP de acesso 189.5.97.30, em 21/10/2025, às 15:57:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.